

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2020/0575-01-00 PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA GENIALIS NA VERSÃO MOBILE - SAAS, PARA 32 (TRINTA E DUAS) LICENÇAS/USUÁRIOS, CELEBRADO EM 30.11.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “GENIALIS SOFTWARE LTDA. - EPP”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2020/0575-01-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **GENIALIS SOFTWARE LTDA. - EPP**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por sua Sócia, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 22/164, de 17 de novembro de 2022, o seguinte:
SEI nº 5010.2022/0012163-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nas cláusulas 4.1., 11.1 e 11.1.2 do instrumento de Contrato, no artigo 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192, 195 e 198, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da **SPTrans**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A supressão de 01 (uma) licença/usuário, a partir de 08/07/2022 até 29/11/2022, no valor de R\$ 719,56 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), passando de 33 (trinta e três) para 32 (trinta e duas), na base abril/2022, representando uma redução de 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento) ao valor total do contrato atualizado;

2.1.2. A prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, estipulado no contrato original e em seu Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 30 de novembro de 2022, encerrando-se em 29 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2022 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 27950.
- 4.2. Para o exercício de 2023 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 57.656,12 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), referido à base abril/2022.
 - 5.1.1. Valor total da redução de R\$ 719,56 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
 - 5.1.2. Valor referente à prorrogação por 12 (doze) meses de R\$ 58.375,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base abril/2021, é de R\$ 51.360,29 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).
 - 5.2.1. Valor total da redução de R\$ 640,99 (seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
 - 5.2.2. Valor referente à prorrogação por 12 (doze) meses de R\$ 52.001,28 (cinquenta e dois mil, um real e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 6.1.1. E-mail/Ata para Redução das licenças/usuários, datada de 07 de julho de 2022, da “SPTrans” e “CONTRATADA”;
 - 6.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2020/0575-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted]
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Procurador
[Redacted]

[Redacted]
LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente
[Redacted]

GENIALIS SOFTWARE LTDA. - EPP
"CONTRATADA"


[Redacted]
CRISTINA FERREIRA APPEL DA SILVA
Sócia Gerente Administrativo
[Redacted]

Testemunhas:

1ª [Redacted]
Nome: **Keila Maria da Conceição Sileo**
CPF nº [Redacted]

2ª [Redacted]
Nome: **Sônia Cunha**
CPF nº [Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
23/11/22 sob n.º 2020/0575-01-03


Telma Ricardo da Silva
Analista de Gestão Sênior





MARIA ARANHA <maria.aranha@sptrans.com.br>

Ata de Supressão de Objeto Contratado

3 mensagens

MARIA ARANHA <maria.aranha@sptrans.com.br>
 Para: Cristina Appel <cristina@genialis.com.br>
 Cc: VALERIA MARIA DE CAMPOS <valeria.campos@sptrans.com.br>

7 de julho de 2022 17:46

Boa tarde Sra. Cristina

Segue a Ata de Reunião referente a supressão de objeto do Contrato nº 2020/0575-01-02.

ATA DE REUNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS E PENALIDADES

CONTRATADA: GENIALIS SOFTWARE LTDA - EPP
 CONTRATO: 2020/0575-01-02
 OBJETO: Utilização do Sistema Genialis na Versão Mobile – SAAS, para 33 (trinta e três) licenças/usuários

Conforme contato por telefone nesta data (07/07/2022), trata a presente da supressão das licenças/usuários do sistema Genialis Mobile – SAAS, contemplado na **Cláusula Décima Primeira e subitem 11.1.2.** *"a alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato"*.

Tendo em vista a transferência de uma empregada para outro setor da Superintendência Jurídica, cujas atividades são realizadas utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações –SEI, se faz necessária a redução de um usuário do sistema Genialis Mobile – SAAS, ou seja, de 33 (trinta e três) para 32 (trinta e dois) licenças/usuários.

Desta forma, no próximo pagamento será considerado 32 (trinta e duas) licenças/usuários.

Diante do exposto, a representante da empresa contratada manifestou concordância em relação à alteração apresentada.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente, para todos os efeitos.

As partes acordaram ainda que, a validação da presente ata se dará com o "de acordo" dos participantes, por e-mail.

PARTICIPANTES

NOME	EMPRESA	RG/PRONTUÁRIO



Valéria Maria de Campos	São Paulo Transporte S.A.	Pront. 124.151-6
Maria Benedita Aranha	São Paulo Transporte S.A.	Pront. 055.980-6
Cristina Ferreira Appel da Silva	Genialis Software Ltda EPP	RG 50.890.126-1

Atenciosamente



Maria Benedita Aranha

Gerência de Direito Público
Analista de Gestão SR - Adm. Geral

11 3396-6990 / 94285-6426

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 5º andar - Fundos

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

VALERIA MARIA DE CAMPOS <valeria.campos@sptrans.com.br>
Para: MARIA ARANHA <maria.aranha@sptrans.com.br>
Cc: Cristina Appel <cristina@genialis.com.br>

8 de julho de 2022 10:21

Ciente e de acordo!!!!



Valeria Campos

Gerente Trabalhista

11 3396-7806 / 97321-1126

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 5º andar - Fundos

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristina Appel <cristina@genialis.com.br>
Para: MARIA ARANHA <maria.aranha@sptrans.com.br>
Cc: VALERIA MARIA DE CAMPOS <valeria.campos@sptrans.com.br>

8 de julho de 2022 10:45

Bom dia,

Estamos cientes e de acordo.

Att,

Cristina Appel | Gerente Administrativo



cf

08/07/2022 15:30

E-mail de SPTtrans - São Paulo Transporte S.A - Ata de Supressão de Objeto Contratado

crisrina@genialis.com.br | www.genialis.com.br

(11) 4702-0340 Skype: crisrina.appel

[Texto das mensagens anteriores oculto]



af

Piedade, 05 de Outubro de 2022.

À
SPTRANS - São Paulo Transporte
A/C Sra. Maria Benedita Aranha
Superintendência Jurídica
São Paulo - SP

Proposta para Renovação de Contrato de Prestação de Serviços

Item	Descrição	Valor
1	Contrato de Suporte Técnico e Assinatura para utilização do Sistema Genialis na versão Mobile - SAAS – 32 (trinta e dois) usuários. (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos por mês)	R\$ 4.864,64 Mensal

1. Contrato de Suporte Técnico e Assinatura para utilização do Sistema Genialis na versão Mobile - SAAS – 32 (trinta e dois) usuários.

Aditivo ao contrato nº 2020/0575-01-02.

2. Pagamento

Os pagamentos, serão efetuados 30 (trinta) dias após a data de apresentação e aceite pela "SPTrans" das Notas Fiscais/Faturas.

3. Validade desta Proposta

60 (sessenta) dias úteis a contar desta data. Observação: Os valores constantes desta Proposta poderão ser alterados sem prévio aviso, a qualquer tempo, ainda que no seu prazo de validade, tendo em vista que parte do mesmo tem base no dólar americano.

Ficamos no aguardo do seu "de acordo" para a presente Proposta e Termos de Uso, para as providências de faturamento e liberação de acesso.

Atenciosamente,


Cristina Appel
Genialis Software Ltda.